Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.217, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "JOÃO MASSOCHIM".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **JOÃO MASSOCHIM** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Lote Rural Nº 47, da Linha Zero Secção Paiol Grande, iniciando na Rua Sem Denominação até parte do mesmo Lote Rural Nº 47, entre os Lotes Nºs. 11, 22, 23 à 33, Direção Sul - Norte.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: Rua **"JOÃO MASSOCHIM – PIONEIRO".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração